



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Rodoviária, Administração e Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 020/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Valor Máximo: R\$ 1.033.461,60 (um milhão trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Prazo: imediato

Forma de Pagamento: a vista após a conclusão do objeto

Os fatos:

Trata-se da aquisição de veículos e maquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, de acordo com o anexo I A, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresa apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Linck Maquinas S.A., com valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Foi inabilitada a pessoa jurídica de Shark Maquinas para Construção Ltda., e desclassificada a pessoa jurídica de Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para aquisição de veículos e maquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, de acordo com o anexo I A, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório. No que tange ao mérito deste parecer, o verificou-se a existência da pretensão de recurso pela empresa Shark Maquinas para Construção Ltda., no entanto, não apresentou suas razões, e a empresa Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. teve sua oferta rejeitada em razão do não atendimento aos requisitos mínimos previstos no edital; exceto pela participação de poucas empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veículo compatível com a descrição do edital, ainda que seja uma máquina usada; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedora.

Em consulta certidão ~~Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Linck Maquinas S.A. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/05/2017, Código de controle desta certidão: 844343958.~~

~~Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. SMJ..~~

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238